



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 556 20 DE JULHO DE 2007.

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir **Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
	206060088.1.254000-4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face à estas despesas, serão os provenientes das seguintes Fontes de Recursos:

	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
	CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	150.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Quatis, 20 de julho de 2007.**

  
**Alfredo José de Oliveira**  
Prefeito Municipal